



4342046



08007.003405/2017-06



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. O presente projeto básico visa o pagamento referente à realização de ação de capacitação, denominada curso de "Fiscalização de Contratos de Terceirização", para servidores do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, por meio de curso presencial *In Company*.

1.2. A edição do Decreto 5.707/2006 trouxe uma inovação à Administração Pública, instituindo a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, a ser implementada pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com as seguintes finalidades:

- I - melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;
- II - desenvolvimento permanente do servidor público;
- III - adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual;
- IV - divulgação e gerenciamento das ações de capacitação; e
- V - racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

1.3. Partindo-se desse pressuposto, esta Coordenação, com base no Decreto 5.707/2006, tem por objetivo proporcionar aos servidores o acesso a ações de capacitação que possibilitem seu desenvolvimento profissional, permitindo a realização de suas funções diárias de forma eficiente e eficaz, contribuindo, desta forma, para o alcance dos objetivos institucionais deste Ministério.

1.4. Diante dessa nova visão de gestão, a Coordenação-Geral de Recursos Humanos terá a responsabilidade de promover ações que deem condições ao servidor de melhor atender as demandas que lhe são imbuídas.

1.5. Faz-se mister salientar que a nova sistemática tem um foco maior na capacitação dos servidores, desta forma, as ações estão dando maior enfoque à qualificação e a requalificação do servidor desta Pasta.

1.6. Para que os servidores possam, também, garantir sua certificação FCT, o MJSP, por intermédio da CGRH, é partícipe do processo, visto que terá que dar subsídios ao servidor no alcance e na garantia da ocupação de sua FCT, garantindo-lhe meios para que possa participar de processos de qualificação e requalificação capazes de lhe proporcionar o desenvolvimento profissional e, por conseguinte, o alcance dos objetivos institucionais da Pasta.

1.7. Assim sendo, diante de todo o exposto acima e face às novas exigências conferidas ao servidor do quadro de pessoal desta Pasta, apresenta-se o presente projeto básico para que seja aprovado o pagamento referente à capacitação de 60 (sessenta) servidores - divididos em duas turmas - na temática de Fiscalização de Contratos.

1.8. O curso será ministrado pelo servidor LÚCIO FLÁVIO FERRAZ, Auditor Federal de Controle Externo.

2. DO OBJETIVO GERAL

2.1. Capacitar os servidores que atuem nessa temática, para que sejam capazes de fiscalizar, segundos os preceitos da legalidade e eficiência, os contratos de Terceirização firmados pelo MJSP.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Permitir que os servidores sejam capazes de:

- Fiscalizar, de maneira eficiente, serviços contínuos com fornecimento de mão-de-obra na Administração Pública;
- Evitar rescisões de contratos (prazo inferior a cinco anos - Art. 57, inciso 99, da Lei 8.666/93);
- Buscar novos parâmetros de fiscalização dos serviços contínuos na Administração Pública;
- Compreender o processo de fiscalização.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. As atividades relativas à fiscalização de contratos pressupõe conhecimento apurado da legislação para que se possa manter, de forma legal e eficiente, os contratos ao longo de sua vigência. Dessa forma, exige-se precisão e zelo dos executores, evitando-se, assim, retrabalho, erro ou mesmo empreendimentos desnecessários. Ademais, esse curso justifica-se pelas as competências exigidas para exercício das atividades atinentes ao posto de trabalho; a complexidade da atividade desempenhada; o impacto dos erros no exercício da função; o nível de supervisão exercida e requerida; e a contribuição do posto de trabalho para o cumprimento da missão do órgão ou unidade de exercício.

4.2. O curso permitirá a capacitação necessária aos servidores, nas formas de mais adequadas de fiscalização do contratos de terceirização.

5. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CARGA HORÁRIA

5.1. O curso será oferecido por meio de 2 (duas) turmas, com 30 (trinta) vagas. A carga-horária total será de 08 (oito) horas.

5.2. Serão abordados os seguintes tópicos:

- Unidade I - Noções de Planejamento;
- Unidade II - Noções de Contrato Administrativo;
- Unidade III - Fiscalização de Contratos.

6. DA METODOLOGIA

6.1. As aulas serão expositivas/dialogadas, por meio de apresentação de *slides*, e esclarecimento de dúvidas.. Dessa forma, o docente deve dominar conhecimento teórico amplo e experiência prática suficiente para ensinar e responder todas as dúvidas relacionadas ao tópico.

7. DO LOCAL E INFRAESTRUTURA DE REALIZAÇÃO

7.1. O curso será realizado nas instalações do Ministério da Justiça - MJ, Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Edifício Anexo II, Miniauditório.

8. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

8.1. A primeira turma está prevista para os dias 22 e 23 de Maio, no período matutino; e a segunda turma, nas mesmas datas, no período vespertino.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO E CONTROLE

9.1. O referido curso possui amparo na Portaria Nº 2.716 de 05 de agosto de 2013, que institui a Política de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, no âmbito do Ministério da Justiça e dá outras providências.

10. DA CONTRATAÇÃO DA INSTRUTORIA

10.1. O ressarcimento pelos serviços prestados pela instrutoria será efetuado por intermédio da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, tendo como base o que define o art. 76-A, da Lei 8.112/90.

11. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

11.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Justiça, para fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições, qualificações e especificações previstas neste Projeto.

12. DO ENCAMINHAMENTO

12.1. Pelo exposto neste Projeto Básico, elaborado pela servidora Maiara Borges Monteiro, Analista Técnico-Administrativo, e revisado pela Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Samantha de Matos Pereira, e assinada pelo Coordenador-Geral de Recursos Humanos, cuja concordância com a oferta desse curso se demonstra por assinatura deste documento.

MAIARA BORGES MONTEIRO

Analista Técnico-Administrativo

SAMANTHA DE MATOS PEREIRA

Coordenadora de Desenvolvimento Humano e Organizacional

JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO

Coordenador-Geral de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO**, **Coordenador(a)-Geral de Recursos Humanos**, em 22/06/2017, às 19:37, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **4342046** e o código CRC **4ECD2889**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.